ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.363/2019
DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas com pessoal no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a forte crise econômica vivenciada no Brasil com sérios reflexos nas receitas de Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o custo da máquina administrativa cortando e equilibrando gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, sendo que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos serviços em prol da comunidade.

DECRETA:

Art. 1°. Fica determinado à Administração Pública Municipal, nos termos deste decreto, adotar as seguintes providências:

I – Reduzir **20%** (vinte por cento) a despesa com pessoal, especificamente, das gratificações de todos os Cargos em Comissão, nos subsídios do Prefeito Municipal, nos vencimentos dos Secretários Municipais, bem como promover as medidas legais cabíveis a fim de realizar a adequação da despesa com pessoal.

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Economia e Finanças promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1°, inciso I.

Art. 3°. Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração Geral realizar os lançamentos e adequações necessárias para a redução dos gastos mencionados no artigo 1°, inciso I.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 1° de outubro de 2019.

Itaporanga D' Ajuda/SE, 18 de outubro de 2019.

Otávio Silveira Sobral
Prefeito Municipal